



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 396/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Caracol, Estado do Piauí;
- c) O Ofício Nº 100/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proposta Nº 36000646449202500, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (PAP).

**RESOLVE:**

- 01** – Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Caracol-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 10 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 10/06/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 11/06/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018618306** e o código CRC **0D275C60**.

---